



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

**EDITAL Nº 002/2022 – Lei Ordinária nº 3.241/2021 – Sistema Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 2.755/2017 – Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Machado – modalidade de concurso**

**CONCURSO DO PASTEL DE FUBÁ DE MACHADO  
2º PRÊMIO DONA ELZA SIGNORETTI**

**Apresentação**

O Município de Machado, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Concurso do Pastel de Fubá de Machado – 2º Prêmio Dona Elza Signoretti na forma deste edital, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

Elza Signoretti de Almeida nasceu em 1923, caçula de 8 irmãos, mãe de 6 filhos, avó de 11 netos, vários bisnetos e casada com Antônio de Almeida. Dona Elza foi uma mestra no modo de fazer o tradicional pastel de fubá de Machado levando, elevando e projetando o nome de Machado nacionalmente. Faleceu aos 98 anos de idade em maio de 2021.

O pastel de fubá de Machado é patrimônio cultural imaterial do município, protegido por registro, e este concurso é uma ação de salvaguarda para este bem, contribuindo na perpetuação da memória, tradição, modo de fazer e difusão.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Machado, segundo suas competências, auxiliou a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na elaboração do presente edital e será responsável pela mediação e administração deste concurso.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do **Edital Concurso do Pastel de Fubá de Machado – 2º Prêmio Dona Elza Signoretti** um concurso cultural, na área de cultura alimentar e gastronomia, estabelecendo premiação para os três primeiros colocados.

1.2. É facultada a inscrição apenas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos.

1.3. É facultada à pessoa física a inscrição de duas amostras de pastel de fubá, sendo uma de carne e a outra de queijo.

1.4. As despesas relacionadas ao Concurso do Pastel de Fubá de Machado - Prêmio Dona Elza Signoretti é relacionado à premiação dos três primeiros colocados.

1.5. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no seguinte link <https://forms.gle/ZTfH3C3grrFMit6d9>.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

1.6. No link o participante insere suas informações no Cadastro Municipal de Cultura e realiza sua inscrição de forma online, e insere informações sobre as amostras que deseja inscrever.

## **2. DO CONCURSO**

2.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.2. As amostras premiadas cederão os direitos autorais para qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade ao município de Machado assinando Termo de Compromisso.

## **3. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

3.1. Poderão concorrer pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados, residentes no município de Machado, Minas Gerais.

3.2. Ao realizar o Cadastro Municipal de Cultura no link indicado no item 1.5 deste edital, o participante terá seu nome homologado como agente cultural no município de Machado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 10-10-2022 a 31-10-2022, encerrando-se às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas de forma *online*, através do link <https://forms.gle/ZTfH3C3grrFMit6d9>.

4.3. Para realizar a inscrição o interessado deverá possuir cadastro na plataforma utilizada, um e-mail de domínio @gmail.com do Google.

4.4. No link o participante insere suas informações no Cadastro Municipal de Cultura e realiza sua inscrição de forma online, preenche o formulário de inscrição, insere as informações obrigatórias previstas no presente edital e anexa os documentos obrigatórios. Todas as informações e arquivos devem ser inseridos e enviados **até o último dia de vigência deste Edital**.

4.5. O proponente deverá apresentar para a sua inscrição online os seguintes documentos:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição, disponibilizado pelo link descrito nos itens 1.5 e 4.2 deste edital;
- b) Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com CPF;



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

- c) Comprovante de endereço no município de Machado no nome do proponente. Caso não haja, apresentar um comprovante do endereço acompanhado de uma Declaração de Residência assinada pelo próprio proponente;
- d) Inserir informações sobre a receita e o modo de fazer do pastel de fubá.

## **5. DAS VEDAÇÕES**

5.1. É vedada a premiação cujo proponente:

- a) promova qualquer tipo de ação discriminatória de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual; e,
- b) seja de cunho político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais.
- c) seja membro da Comissão Julgadora neste edital.

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. As propostas serão examinadas por comissão julgadora, composta por profissionais reconhecidos no âmbito da gastronomia, cultura alimentar e ciência e tecnologia de alimentos e que possuem reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não conforme parágrafo 5º do art. 51 da lei 8.666/93.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. A classificação das propostas inscritas e dos respectivos proponentes compreende 02 (duas) etapas:

- a) Análise documental: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste Edital para inscrição;
- b) Análise de critérios: avaliação, de caráter classificatório, das propostas habilitadas na triagem, a partir dos critérios de classificação dispostos no item 8 deste Edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. A Comissão julgadora levará em consideração os seguintes critérios para as premiações, distribuindo 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos abaixo:

- a) Impressão Geral: 20 pontos;
- b) Aparência (cor, textura visual, tamanho e forma): 20 pontos;



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

- c) Aroma (sensações olfatórias e sensações nasais): 20 pontos;
- d) Sabor (sensações do gosto e sensações bucais, quente e frio): 20 pontos;
- e) Textura (suculência, oleoso, gorduroso, dureza e crocância): 20 pontos.

8.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural comunicarão e agendarão com cada proponente para que o mesmo leve pessoalmente suas duas amostras (carne e queijo) para apreciação e julgamento da Comissão Julgadora **no dia 6 de novembro, sábado**, em evento promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, momento este que conheceremos as três propostas premiadas.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. A relação das três propostas premiadas será publicada através de portaria no diário oficial e no site da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

## **10. DO RECURSO**

10.1. Contra a decisão da Comissão Julgadora relação ao resultado do **Concurso do Pastel de Fubá de Machado – 2º Prêmio Dona Elza Signoretti** caberá recurso dirigido Comissão Julgadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser enviado para o endereço eletrônico de e-mail secretaria.cultura@machado.mg.gov.br.

10.3. O recurso deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento, prorrogáveis por igual período e respondido e assinado eletronicamente pela Comissão Julgadora e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

## **11. DA PREMIAÇÃO**

11.1. As amostras de pastel de fubá que receberem as maiores pontuações na soma dos critérios, de acordo com o item 8.1 deste edital, serão as premiadas.

11.2. Premiações: **1º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**

**2º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);**

**3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

## **12. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO**

12.1. Os proponentes premiados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, para fins de pactuação das competências das partes, bem como formalidades legais.



Município de Machado  
Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro, Machado/MG  
CEP: 37750-000 – Tel.: (35) 3295-8703/8700

12.2. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do proponente, em conta corrente ou poupança de qualquer de instituição bancária tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras, também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. Serão deduzidos a tributação do imposto de renda conforme tabela vigente.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. Os recursos destinados a este edital correm a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.13.392.0012.2.047.339031.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos decorrentes deste edital.

14.2. O participante premiado será responsável pela veracidade das informações prestadas e informações encaminhadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

14.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo conjuntamente com o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo telefone 3295-6757, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira ou pelo *e-mail*: [secretaria.cultura@machado.mg.gov.br](mailto:secretaria.cultura@machado.mg.gov.br).

14.5. As disposições constantes deste Edital, que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.

14.6. Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de publicação.

Machado/MG, 7 de outubro de 2022.

  
**João Alexandre Moura Oliveira**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**